



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR

CHAMADA PÚBLICA 2/2024 - DGRE/RIFB/IFBRASÍLIA, de 22 de julho de 2024

O Diretor Geral do Campus Recanto das Emas Nomeado pela Portaria nº 729 de 31 de julho de 2023, publicada no D.O.U de 01 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à **2ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 1º SEMESTRE/2024** do Campus Recanto das Emas.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1 A ordem de publicação das matrículas no resultado preliminar **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

1.2 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme previsto no item 11 da Chamada Pública.

Matrícula	RESULTADO PRELIMINAR DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO
231062600018	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241064220019	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241064220045	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241061090010	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600024	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600058	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600019	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600036	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600075	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600071	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241064220057	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241061090009	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600098	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600070	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600097	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241061090008	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
211062600042	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600050	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

241062600059	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600022	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600011	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600051	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
211062600044	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
232061090002	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600007	DEFERIDO PRELIMINARMENTE

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação socioeconômica poderá fazê-lo por meio virtual, preenchendo o [Formulário Eletrônico para Interposição de Recursos](#).

2.2 Antes da interposição do recurso, o estudante poderá solicitar INFORMAÇÕES através do e-mail servicosocial.crem@ifb.edu.br, para obter maiores esclarecimentos a respeito do estudo socioeconômico do seu processo.

2.3 As informações específicas do(s) motivo(s) do indeferimento será(ão) informado(s) apenas ao candidato ou seu responsável legal, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto no Código de Ética do Assistente Social.

2.4 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 1 da chamada.

2.5 Os recursos devem apresentar novos fatos, argumentos ou documentos que esclareçam a situação socioeconômica do estudante ou a complemente (caso seja solicitado pela Assistente Social).

2.6 Serão indeferidos os recursos que implicarem na realização de um estudo socioeconômico inteiramente novo.

2.7 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores e/ou conforme itens de indeferimento previstos na chamada;

Brasília, 19 de Agosto de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

Antognioni Pereira de Melo
Substituto Eventual da Direção Geral
Portaria 604 de 09 de agosto de 2024
Campus Recanto das Emas